



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1984, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorrogação da Portaria 1769/2019 - Equipe de Planejamento, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Administrativo, Técnico e Operacional para atendimento das demandas da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus sede.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21 inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria/SEI nº 1769/2019 por 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais artigos da citada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0044887** e o código CRC **83F94BC4**.